



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

## **LEI 1505 DE 30/03/2011.**

**“ CRIA O CARGO DIRETORIA DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS , ESTADUAIS E FEDERAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Perdígão por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo DIRETORIA DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Art. 2º - O referido cargo só será ocupado por servidor público efetivo, do quadro municipal

Art. 3º - O vencimento do cargo Diretoria de Análise de Convênios, Contratos e Prestação de Contas será no nível CC IV.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdígão, 30 de março de 2011..

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**